



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2024

ANO: IX EDIÇÃO Nº: 2350 - 8 Pág(s) + 29 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SMA – RECURSOS HUMANOS – CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Município de Araras, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar n.º 31/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araras), através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA os candidatos a seguir identificados, habilitados em Processo Seletivo para o PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO REMUNERADO, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Pedro Álvares Cabral, 83 – Centro, para tratarem do assunto de suas contratações.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CARGO: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
37º	Letícia Pinheiro Temnyk	56.XXX.X97

CARGO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
29º	Ingrid de Sousa Carvalho	54.XXX.XX6-7
30º	Nathalie Batista Pereira	38.XXX.XX8-X
31º	Luiza Ripp	34.XXX.XX0-5

Pedro Eliseu Filho
Prefeito do Município de Araras

Jonas Alves Araujo Filho
Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 5.750, DE 3 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 5.750, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei nº 2.289, de 28 de Junho de 1991, que “Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Araras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do caput, do Parágrafo único e insere o § 2º do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.289, de 28 de junho de 1991, passando a vigorar da seguinte forma:

*Art. 2º O Conselho Municipal de Participação da Comunidade Negra em Araras, será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, como segue:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Executivo;

II - 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º A escolha dos representantes da Sociedade Civil se dará após publicação de Edital de Chamamento Público que deverá conter critérios objetivos previamente estabelecidos, levando em conta a comprovação, via documentos oficiais (certificados, diplomas, artigos e outros materiais que comprovem participação em cursos, palestras, ações, eventos e/ou reuniões que tratem do tema), da atuação dos inscritos no combate à discriminação e a promoção da igualdade racial.

§ 2º A escolha dos representantes da Sociedade será feita por uma Comissão de Seleção, formada por 02 (dois) membros do Poder Executivo (indicados pelo Prefeito) e 2 (dois) membros indicados por entidades representativas devidamente cadastradas perante o Município, e publicada em Diário Oficial. * (NR)

Art. 2º Mantem-se válidos e inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.289, de 28 de junho de 1.991.

Art. 3º As despesas oriundas desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS. A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

lucio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2024

ANO: IX EDIÇÃO Nº: 2350 - 8 Pág(s) + 29 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

Romildo José Bernardo
Chefe de Gabinete

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 3 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Paulo Manoel da Silva Dias
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Protocolos nº 0955.560.0015547/2023 e nº 7873/2024.-

SMAS – EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO – SMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00635/2022

CELEBRANTES: Município de Araras, por intermédio da SMAS, e a Organização da Sociedade Civil Associação Luz da Vida em Araras.

OBJETO: Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração nº 06/2021, a partir do dia 07/12/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 12/04/2024.

ARARAS, 08 DE MAIO DE 2024.

Publique-se

Pascoala Isabel Cervantes Perches
Secretaria Municipal de Assistência Social

SMAS – JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS. A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

insio